



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 035/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2021 PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE MONJOLOS/MG, realizará procedimento de licitação nº. 035/2021, modalidade, **Pregão Presencial, no sistema Registro de Preços**, tipo **menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública que **às 09:00 horas do dia 10 de novembro de 2021** na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Prefeito Djalma Rodrigues de Oliveira, nº. 1963, centro, nesta cidade, tel.: (38) 3727-1120 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 01/2021

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto Registro de Preços de Materiais para Escritório e Didático para suprir as necessidades das Secretarias Municipais do município de Monjolos, descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Monjolos/MG.

2.3 Todos os itens serão destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “**PROPOSTA COMERCIAL**” e “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Monjolos/MG, na Rua Prefeito Djalma Rodrigues de Oliveira, nº. 163, centro – Monjolos/MG, – A/C do pregoeiro, até o dia **22/10/2021**, às 09:00 horas.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE MONJOLOS/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2021
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE MONJOLOS/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2021
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2 O interessado deverá entregar juntamente dos dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.3. Em se tratando de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, ou declaração de próprio punho firmando tal condição sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5. As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. **(AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES)**

3.6. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.

3.6.1. A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.4. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.5. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital ou pelo endereço eletrônico licitacao@prefeituramonjolos.mg.gov.br, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca e origem do produto cotado;

6.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4. Conter prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

7-HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1.1.Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

7.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ atualizado.

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à **REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA**, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.3.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.4. Quanto à **REGULARIDADE TÉCNICA**, apresentará:

7.4.1. Apresentar atestado Técnico de Capacidade emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto deste Pregão.

7.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.5.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;

7.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do **PREGÃO** para os lances.

9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2.O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3.Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

10-LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate

10.4. Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a 1% (um por cento) para cada item.

10.5.Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.6.Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11-JULGAMENTO

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o tipo de licitação menor preço, critério de julgamento por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente da equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.4. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.5 – As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.5.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.5.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

11.5.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.6 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.7 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.8 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.10. A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas, poderão ser convocados para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação ou novas propostas, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.11. Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) instrumento contratual;
- b) emissão de nota de empenho de despesa ou;
- c) autorização de compra.

11.12. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

11.13. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

11.14. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.15. É facultado a (o) Pregoeira (o) (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.16. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.17. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12-RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1. A manifestação na sessão pública e a motivação são pressupostos de admissibilidade dos recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.2.O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3.O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico

12.7.Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13-DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1.Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3.O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4.O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5.A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6.A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado

14.7.Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8.Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado

14.9.Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10.Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11.Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12.As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial

15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

15.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3 – **QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE MONJOLOS/MG.**

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1.O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2.A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3.Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.4.De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.5.O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.6. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.7.O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.8.Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

16.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17-PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência.

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência.

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento da Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, da entrega do fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.2.4 – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
- d) descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

18.3. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.5. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Monjolos/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a de nº : 02.05.20.12.361.0188.1188/02.08.10.10.301.0577.1375 – 4.4.90.52.00, não estando a mesma vinculada a despesa, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº. 620/2001.

19.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura ou pelo e-mail: licitacao@prefeituramonjolos.mg.gov.br, cuja cópia será fornecida gratuitamente.

Monjolos/MG, 22 de outubro de 2021.

Osmar Martins da Silva
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	15	Armário em Aço	ARMÁRIO PRODUZIDO EM AÇO REFORÇADO CHAPA 26, POSSUI 3 PRATELEIRAS (1 FIXA CENTRAL E 2 REGULÁVEIS), FECHADURA CONJUGADA, TRATAMENTO ESPECIAL DA SUPERFÍCIE E PÉS REFORÇADOS E COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. COR CINZA TEXTURIZADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. ALTURA: 1,66M LARGURA: 0,75M. PROFUNDIDADE: 0,35M PRATELEIRAS: 3 UNIDADES (1 FIXA CENTRAL E 2 REGULÁVEIS) CHAPA: 26, CAPACIDADE DA BANDEJA: 30 KG			
02	Unid.	15	Arquivo em Aço	ARQUIVO DE AÇO REFORÇADO PARA PASTA SUSPENSA, 4 GAVETAS, COR CINZA TEXTURIZADO, CARRINHO NYLON, COM CHAVE E IDENTIFICADORES NAS GAVETAS, CHAPA 26(0,40MM). PÉS REFORÇADOS E COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. ALTURA: 133,5CM, LARGURA: 47,4CM, PROFUNDIDADE: 49CM.			
03	Unid.	15	Armário em MDP	TAMPO CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) COM 15 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). O TAMPO É ENCABEÇAMENTO EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 1 MM. CORPO EM MDP 15 MM DE ESPESSURA, ENCABEÇAMENTO NOS TOPOS APARENTES COM FITA BORDA PVC 0,45MM, PORTAS EM MDP 15 MM DE ESPESSURA, EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 0,45MM, TODOS REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES. FUNDO EM EUCAPLAC 3MM REVESTIDO EM UMA FACE. PORTAS DOTADAS DE DOBRADIÇAS CANECO Ø35 EM AÇO ESTAMPADO COM ABERTURA DE 90°,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

				CONTENDO 06 DOBRADIÇAS, 03 EM CADA PORTAS, FECHADURA COM TRAVAMENTO NA PORTA DIREITA E SENDO TRAVADA A PORTA ESQUERDA SIMULTANEAMENTE. PUXADOR ALÇA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. NIVELADORAS DE PISO EM POLIPROPILENO INJETADO E HASTE METÁLICA COM REGULAGEM PARA O MÓVEL. COMPOSTO POR PRATELEIRAS INTERNAS, SENDO 02 PRATELEIRAS MÓVEIS COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM E 01 PRATELEIRA FIXA. DIMENSÕES: ALTURA:160CM, LARGURA:80CM, PROFUNDIDADE: 42CM, PESO: 42,34 KG. COR AREIA/BEGE.			
04	Unid.	15	Arquivo em MDP	ARQUIVO 4 GAVETAS CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) COM 15 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). O TAMPO É ENCABEÇAMENTO EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 1 MM. CORPO EM MDP 15 MM DE ESPESSURA, ENCABEÇAMENTO NOS TOPOS APARENTES COM FITA BORDA PVC 0,45MM, GAVETAS EM MDP 15 MM DE ESPESSURA, EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 0,45MM, TODOS REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACE. GAVETAS COM FUNDO EM EUCAPLAC 3 MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACE. PUXADOR ALÇA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. SAPATAS NIVELADORAS DE PISO EM POLIPROPILENO INJETADO E HASTE METÁLICA COM REGULAGEM PARA O MÓVEL. CORREDIÇAS METÁLICAS E CHAVE FECHANDO SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS. GAVETAS TODA FECHADAS, LATERAL E FUNDO. DIMENSÕES: ALTURA: 124CM; LARGURA: 48CM; PROFUNDIDADE: 51CM. COR AREIA/BEGE			
05	Unid.	06	Batedeira	BATEDEIRA TURBO. TIGELA EM PLÁSTICO. TRÊS BATEDORES. TAMPA ANTIRRESPINGOS COM ABERTURA PARA ADIÇÃO DE INGREDIENTES. CAPACIDADE PARA 4 LITROS. 12 VELOCIDADES. POTÊNCIA 500 W. TENSÃO ELÉTRICA 127V (110V). COR BRANCA. ALTURA 40,50 CM. LARGURA 38,50 CM. PESO DO PRODUTO 3,66 KG			
06	Unid.	30	Cadeira Giratória	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA C/ LAMINA DE AÇO E BRAÇO "T"			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

				REGULÁVEL COM RELAX INJETADA. MEDIDAS: A - 1,05 CM / L - 0,60 CM / P - 0,60 CM. CONFECCIONADA EM MADEIRA COMPENSADA REFLORESTADA, ESPUMA INJETADA, PERFIL EM PVC E BRAÇOS REGULÁVEIS MODELO" T". REVESTIDA EM TECIDO J. SERRANO, COURO ECOLÓGICO OU COURVIN. CARGA MÁXIMA SUPORTÁVEL: 110 KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS. COR PRETA.			
07	Unid.	60	Cadeira p/ Escritório em Polipropileno	CADEIRA FIXA COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 CHAPA 18, ASSENTO ENCOSTO EM POLIPROPILENO. MEDIDAS APROXIMADAS L 51.00 CM - A 80.00 CM - P 51.00 CM. PESO SUPORTÁVEL 130 KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS. COR / ACABAMENTO PRETO - PRETO. COMPOSIÇÃO: ASSENTO ENCOSTO PLÁSTICO X10 / PF FLANG PHS JMP FER 5,0 POR 22 X40 / ESTRUTURA FIXA EMPILHÁVEL PRETO X10/ PINO PLÁSTICO TRAVA ENCOSTO X20			
08	Unid.	15	Computador	PROCESSADOR 1200 3.6GHZ 6MB BOX 10ªG. PLACA MAE 1200 H410M-E R2.0/BR 10º GERAÇÃO. MEMORIA DDR4 2400 4GB -KVR24N17S6/4. SSD 240 GB A400 SATA 3 (SA400S37/240G). GABINETE MICRO-C/FONTE GM-10TH-PRETO PLACA DE VIDEO PCI-E 1GB 64BIT DDR3. MONITOR LCD LED 19.5 LG 20MK400H-B AWZ (FULL HD) (HDMI-VGA) (CABO HDMI). KIT TECLADO /MOUSE E CX SOM.			
09	Unid.	06	Escada Metálica	ESCADA METÁLICA ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, ACABAMENTOS, PÉS E PATAMAR DE POLIPROPILENO, TIPO DE ESCADA: DOMÉSTICA, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OCP 0041, QUANTIDADE DE DEGRAUS 6, PÉS ANTIDERRAPANTE, DOBRÁVEL, APROVADA PELO INMETRO, PESO DO PRODUTO 3,4 KG, PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 3,6 KG, PESO SUPORTADO PELO PRODUTO 120 KG, DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA FECHADO: 45 CM, ALTURA FECHADO: 190 CM, PROFUNDIDADE, FECHADO: 10 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 48 CM, ALTURA 190 CM, PROFUNDIDADE 10 CM.			
10	Unid.	04	Ferro de Passar Roupas	FERRO A SECO. MODELO: VFA 1110. POTÊNCIA: 1200 WATTS - 127V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. FIO: 1,66 METROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12 X 24 X 15 CM (LXCXA). PESO LÍQUIDO APROXIMADO (KG): 0,888 KG. PESO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

				BRUTO APROXIMADO: 0,998 KG. TIPO DE SELO INMETRO: SEGURANÇA COMPULSÓRIO.			
11	Unid.	04	Fogão Industrial	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS – BAIXA PRESSÃO, BANDEJA COLETORA E PÉS FIXO. MATERIAL EM CHAPA DE AÇO CARBONO, QUEIMADORES E GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, BANDEJA GALVANIZADA. MATERIAL: AÇO CARBONO - CHAPA 20. GRELHAS: FERRO FUNDIDO 30X30CM. ACENDIMENTO: MANUAL. ALIMENTAÇÃO: GÁS. QUEIMADORES: 4 QUEIMADORES SIMPLES – 2 QUEIMADORES DUPLOS COM PÉS. COR: PRETO TEXTURIZADO PERFIL 7. MEDIDAS: ALTURA: 81CM - LARGURA: 88CM - PROFUNDIDADE: 114CM. PESO: 36KG ESTRUTURA TOTALMENTE REFORÇADA.			
12	Unid.	05	Liquidificador Industrial	LIQUIDIFICADOR INOX DE ALTA ROTAÇÃO, COM COPO DE 3.5 LITROS, RESISTENTE, LIQUIDIFICA E MISTURA, POSSUI BASE EM POLIPROPILENO, COPO INOX COM SOLDA E TAMPA EM ALUMÍNIO. LÂMINAS COM ÂNGULOS DIFERENCIADOS E BASE ANTIDERRAPANTE. USO RESIDENCIAL E COMERCIAL. MATERIAL DO CORPO AÇO INOX. POTÊNCIA NOMINAL 448W. POTÊNCIA MÁXIMA 1200W. PROFUNDIDADE DO COPO 24.5 CM. FREQUÊNCIA 50/60 HZ. ROTAÇÃO 18000 RPM. CONSUMO APROXIMADO 0.4 KW/H. ALTURA DO LIQUIDIFICADO R53 CM. CAPACIDADE DO COPO 3.5 LITROS.			
13	Unid.	10	Longarina 03 Lugares	LONGARINA 3 LUGARES; CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 E TUBO RETANGULAR 50 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. PLÁSTICO POLIPROPILENO COR PRETO. PÉS C/ CAPA POLIPROPILENO / SUPORTE DO ASSENTO E ENCOSTO PINTURA PRETA. BARRA EM PINTURA ELETROSTÁTICA – PRETA MEDIDAS 140CM X 50CM X 50CM			
14	Unid.	15	Mesa Escritório em MDP	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 03 GAVETAS, ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO COM AS BASES LATERAIS DUPLA. TAMPO EM MDP COM FITA BORDA EM PVC 1MM NA COR PRETA. GAVETAS EM MDP 15 MM DE ESPESSURA, EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 0,45MM, TODOS REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACE. GAVETAS COM FUNDO EM EUCAPLAC 3 MM REVESTIDO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

				EM AMBAS AS FACE. PUXADOR ALÇA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA MEDIDAS: ALTURA 76CM; LARGURA 120CM; COMPRIMENTO 60CM. COR: AREIA/BEGE.			
15	Unid.	10	Notebook	NOTEBOOK SISTEMA OPERACIONAL: - WINDOWS 10 CPU E CHIPSET: - QUAD CORE - FREQUÊNCIA: 1.00GHZ ATÉ 3.60GHZ - 6MB SMART CACHE MEMÓRIA RAM: - 8GB (4GB SOLDADA+4GB MÓDULO) - TIPO: DDR4 - EXPANSÍVEL ATÉ 12GB TELA: - 14.0" COM DESIGN ULTRAFINO - PAINEL: TN - RESOLUÇÃO: HD (1366X768) - PROPORÇÃO: 16:9 - ANTI REFLEXO - FRAME RATE: 60 HZ - TEMPO DE RESPOSTA: 8 ~ 11MS - BRILHO: 220 NITS - TAXA DE CONTRASTE: 400:1 - COLOR GAMUT (NTSC): 45% - VIEWTM PLACA DE VÍDEO: - UHD GRAPHICS COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM ÁUDIO: - MICROFONE DUPLO COM TECNOLOGIA PURIFIED VOICE - TRUE HARMONY - COMPATÍVEL COM CORTANA COM VOZ - DOIS ALTO-FALANTES ESTÉREO ARMAZENAMENTO: - 256GB SSD PCIE NVME (M.2 2280) EXPANSÃO: - ESTE MODELO POSSUI CAPACIDADE PARA A INSTALAÇÃO E/OU MELHORIAS DE SSD E HDD - SLOT OCUPADO M.2 2280 COMPATÍVEL COM SSD PCIE NVME GEN. 3X2 DE ATÉ 512GB (NÃO ACOMPANHA O PRODUTO) WEBCAM: - WEBCAM HD COM 1280X720 DE RESOLUÇÃO E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM 720P WIRELESS E REDE: - WIRELESS (WI-FI): - COMPATÍVEL COM IEEE 802.11A/B/G/N/ACR2+AX WIRELESS LAN - SUPORTE A REDES COM FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ E 5 GHZ - 2X2 MU-MIMO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

				<ul style="list-style-type: none">- INTERFACE CNVI (WI-FI)- BLUETOOTH® 5.0- LAN/REDE COM FIO:- GIGABIT ETHERNET, WAKE-ON-LAN READY CONTROLES DE PRIVACIDADE: <ul style="list-style-type: none">- USUÁRIO DE BIOS, SUPERVISOR- SENHAS PARA O HDD- TRAVA- FIRMWARE TRUSTED PLATFORM (TPM) SOLUTION. DIMENSÃO: <ul style="list-style-type: none">- 328.8 (P) X 236 (L) X 17.95(A) MM BATERIA E ALIMENTAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">- FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT- ADAPTADOR AC DE 3 PINOS (45W) COM CABO CERTIFICAÇÃO INMETRO.- BATERIA DE 3 CÉLULAS (LI-ÍON) 48WH 3220 MAH 15.2 V- AUTONOMIA DA BATERIA DE ATÉ 10.5 HORAS* (DEPENDE DAS CONDIÇÕES DE USO). TECLADO E CONTROLES: <ul style="list-style-type: none">- TECLADO: TIPO MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO ABNT 2- TOUCHPAD: MULTI-GESTUAL- CERTIFICAÇÃO DE PRECISÃO- LEITOR DIGITAL. TECLAS MULTIMEDIA: <ul style="list-style-type: none">- PLAY/PAUSE, PARAR, VOLTAR, AVANÇAR, AUMENTAR VOLUME E DIMINUIR VOLUME.			
16	Unid.	30	Prateleira Estante Aço	PRATELEIRA ESTANTE AÇO - CINZA CLARO, BANDEJAS 30 CM COM REFORÇO "ÔMEGA" CHAPA 26, RESISTÊNCIA ATÉ 20 KG POR BANDEJA DISTRIBUÍDO, MONTAGEM RÁPIDA E SEGURA COM PARAFUSOS, DIMENSÕES DA PRATELEIRA: (CXAXP), COMPRIMENTO 98 CM, ALTURA 2,00 M, PROFUNDIDADE 30 CM, PESO LÍQUIDO 11,840 KG, PESO BRUTO 12,600 KG, MEDIDAS E PESO APROXIMADAS COMPOSIÇÃO: 4 PÉS TIPO CANTONEIRA, 6 BANDEJAS, PARAFUSOS E PORCAS.			
17	Unid.	03	Tanque de Lavar Roupa	CAPACIDADE DE ÁGUA NA CUBA (NÍVEL MÁX.) (L): 96. CONSUMO DE ENERGIA (CICLO DE LAVAGEM NORMAL) (KW/H): 0,07. EFICIÊNCIA DE LAVAGEM: 0,78. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A CAPACIDADE DE ROUPA SECA (KG): 10KGS. DIMENSÕES: ALTURA: 76.5 CM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

				LARGURA: 55 CM PROFUNDIDADE: 55 CM PESO: 11.5 KG. COM AQUATEC SYSTEM. COM FILTRO PARA FIAPOS POR COLUNA DE ÁGUA. TRÊS NÍVEIS DE ÁGUA. DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE COM MEDIDOR E SELETOR. COR BRANCA.			
18	Unid.	04	Televisão	TV BACKLIGHT D-LED 40". RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) TEMPO DE RESPOSTA: 9,5 MS ÂNGULO DE VISÃO: 178°(H) X 178°(V) BRILHO: 220 CD/M² CONTRASTE DINÂMICO: 5.000.000:1 FREQUÊNCIA DA TELA: 60HZ POTÊNCIA DO ALTO-FALANTE: 10WRMS X 2 FORMATO DA TELA: 16:9 SISTEMA DE CORES: PAL-M, PAL-N, NTSC FURAÇÃO VESA: 200X200MM WIFI E BLUETOOTH INTEGRADO DOLBY ÁUDIO PRINCIPAIS APLICATIVOS: NETFLIX SMART: SIM ANDROID: SIM TIPO DE TELA: LED ENTRADAS: USB QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: 2 QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: 3 WIRELESS INTEGRADO: SIM NIVELADOR AUTOMÁTICO DE VOLUME: SIM EQUALIZAÇÃO DE SOM: SIM AJUSTE DE TEMPERATURA DE COR: SIM TEMPO DE RESPOSTA (MS):9 MS FORMATO: 16:9 ÂNGULO DE VISÃO: 178° SISTEMA DE CORES: PAL-M, PAL-N E NTSC VELOCIDADE DE PAINEL: 60 HZ BRILHO: 220 CD/M² CONTRASTE: 5.000.000:1 (DINÂMICO) SAÍDAS: ÁUDIO RCA FUNÇÕES: MUTE CONEXÕES: ENTRADA DE VÍDEO E ÁUDIO ESTÉREO (RCA) 2 ENTRADA HDMI 2.0 E 1 ENTRADA HDMI 2.0 (ARC)², TOTAL DE 3 ENTRADAS. ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA) E TV À CABO 2 ENTRADAS USB 2.0: REPRODUZ FILMES, MÚSICAS E FOTOS 1 ENTRADA S/PDIF OUT OPTICAL 1 ENTRADA ETHERNET 1 ENTRADA P2: PARA PERIFÉRICOS DE ÁUDIO. MENU NOS IDIOMAS PORTUGUÊS E INGLÊS. BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS RECEPÇÃO EM ATV, DTV E CATV CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO EQUALIZADORES DE SOM E IMAGEM PREDEFINIDOS AJUSTES DE TEMPERATURA DE COR NIVELADOR AUTOMÁTICO DE VOLUME RECURSOS: MUTE MTS¹ SLEEP BROWSER APP STORE CLOSED CAPTION DNR GUIDE¹ INFO¹ BLOQUEIO DE CANAL RELÓGIO ZOOM PVR¹ HDMI ARC² T-			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

				LINK ² (HDMI-CEC). DIMENSÕES TV COM BASE: ALTURA: 55,6 CM LARGURA: 89,6 CM PROFUNDIDADE: 20 CM PESO: 5,89 KG DIMENSÕES TV SEM BASE: ALTURA: 51,5 CM LARGURA: 89,6 CM PROFUNDIDADE: 8,8 CM PESO: 5,59 KG.			
19	Unid.	06	Micro Computador	MICRO COMPUTADOR PROCESSADOR 10100F PLACA MÃE H410 M. GABINETE 4 BAIAS. FONTE 300W. MEMÓRIA 4 GB DDR4. SSD 240 GB. TECLADO. MOUSE. COOLER PARA PROCESSADOR. MONITOR 19,5". CAIXA DE SOM.			
20	Unid.	03	Máquina Encadernadora (Perfuradora)	Máquina Encadernadora (Perfuradora) para encadernação com espirais plásticas. Com capacidade para perfurar até 15 folhas de papel de 75 grs., no formato até Ofício ou 33cm de comprimento. Fabricada em chapas de ferro tratado, pintura especial, punções de aço temperado. Com regulador de profundidade, o que possibilita a encadernação de até 500 folhas. Margeador lateral para manter sempre o mesmo registro na hora de perfurar. Gaveta coletora de picotes. Pesando apenas 8 quilos.			
R\$							

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da requisição.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(garantia de no mínimo 12 (doze) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

OBS.:

a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Monjolos/MG, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

.....,..... de de 2021.

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
 - 1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
 - 3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

FINALIDADE: MELHOR QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: Registro de Preços de Materiais Permanentes para suprir as necessidades das Secretarias Municipais do município de Monjolos.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
01	Unid.	15	Armário em Aço	ARMÁRIO PRODUZIDO EM AÇO REFORÇADO CHAPA 26, POSSUI 3 PRATELEIRAS (1 FIXA CENTRAL E 2 REGULÁVEIS), FECHADURA CONJUGADA, TRATAMENTO ESPECIAL DA SUPERFÍCIE E PÉS REFORÇADOS E COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. COR CINZA TEXTURIZADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. ALTURA: 1,66M LARGURA: 0,75M. PROFUNDIDADE: 0,35M PRATELEIRAS: 3 UNIDADES (1 FIXA CENTRAL E 2 REGULÁVEIS) CHAPA: 26, CAPACIDADE DA BANDEJA: 30 KG
02	Unid.	15	Arquivo em Aço	ARQUIVO DE AÇO REFORÇADO PARA PASTA SUSPensa, 4 GAVETAS, COR CINZA TEXTURIZADO, CARRINHO NYLON, COM CHAVE E IDENTIFICADORES NAS GAVETAS, CHAPA 26(0,40MM). PÉS REFORÇADOS E COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. ALTURA: 133,5CM, LARGURA: 47,4CM, PROFUNDIDADE: 49CM.
03	Unid.	15	Armário em MDP	TAMPO CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) COM 15 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). O TAMPO É ENCABEÇAMENTO EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 1 MM. CORPO EM MDP 15 MM DE ESPESSURA, ENCABEÇAMENTO NOS TOPOS APARENTES COM FITA BORDA PVC 0,45MM, PORTAS EM MDP 15 MM DE ESPESSURA, EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 0,45MM, TODOS REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES. FUNDO EM EUCAPLAC 3MM REVESTIDO EM UMA FACE. PORTAS DOTADAS DE DOBRADIÇAS CANECO Ø35 EM AÇO ESTAMPADO COM ABERTURA DE 90°, CONTENDO 06 DOBRADIÇAS, 03 EM CADA PORTAS, FECHADURA COM TRAVAMENTO NA PORTA DIREITA E SENDO TRAVADA A PORTA ESQUERDA SIMULTANEAMENTE. PUXADOR ALÇA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. NIVELADORAS DE PISO EM POLIPROPILENO INJETADO E HASTE METÁLICA COM REGULAGEM PARA O MÓVEL. COMPOSTO POR PRATELEIRAS INTERNAS, SENDO 02 PRATELEIRAS MÓVEIS COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM E 01 PRATELEIRA FIXA. DIMENSÕES: ALTURA:160CM, LARGURA:80CM, PROFUNDIDADE: 42CM, PESO: 42,34 KG. COR AREIA/BEGE.
04	Unid.	15	Arquivo em MDP	ARQUIVO 4 GAVETAS CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) COM 15 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). O TAMPO É ENCABEÇAMENTO EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 1 MM. CORPO EM MDP 15 MM DE ESPESSURA, ENCABEÇAMENTO NOS TOPOS APARENTES COM FITA BORDA PVC 0,45MM, GAVETAS EM MDP 15 MM DE ESPESSURA, EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 0,45MM, TODOS REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

				GAVETAS COM FUNDO EM EUCAPLAC 3 MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACE. PUXADOR ALÇA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. SAPATAS NIVELADORAS DE PISO EM POLIPROPILENO INJETADO E HASTE METÁLICA COM REGULAGEM PARA O MÓVEL. CORREDIÇAS METÁLICAS E CHAVE FECHANDO SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS. GAVETAS TODA FECHADAS, LATERAL E FUNDO. DIMENSÕES: ALTURA: 124CM; LARGURA: 48CM; PROFUNDIDADE: 51CM. COR AREIA/BEGE
05	Unid.	06	Batedeira	BATEDEIRA TURBO. TIGELA EM PLÁSTICO. TRÊS BATEDORES. TAMPAS ANTIRRESPINGOS COM ABERTURA PARA ADIÇÃO DE INGREDIENTES. CAPACIDADE PARA 4 LITROS. 12 VELOCIDADES. POTÊNCIA 500 W. TENSÃO ELÉTRICA 127V (110V). COR BRANCA. ALTURA 40,50 CM. LARGURA 38,50 CM. PESO DO PRODUTO 3,66 KG
06	Unid.	30	Cadeira Giratória	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA C/ LAMINA DE AÇO E BRAÇO "T" REGULÁVEL COM RELAX INJETADA. MEDIDAS: A - 1,05 CM / L - 0,60 CM / P - 0,60 CM. CONFECCIONADA EM MADEIRA COMPENSADA REFLORESTADA, ESPUMA INJETADA, PERFIL EM PVC E BRAÇOS REGULÁVEIS MODELO "T". REVESTIDA EM TECIDO J. SERRANO, COURO ECOLÓGICO OU COURVIN. CARGA MÁXIMA SUPORTÁVEL: 110 KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS. COR PRETA.
07	Unid.	60	Cadeira p/ Escritório em Polipropileno	CADEIRA FIXA COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 CHAPA 18, ASSENTO ENCOSTO EM POLIPROPILENO. MEDIDAS APROXIMADAS L 51.00 CM - A 80.00 CM - P 51.00 CM. PESO SUPORTÁVEL 130 KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS. COR / ACABAMENTO PRETO - PRETO. COMPOSIÇÃO: ASSENTO ENCOSTO PLÁSTICO X10 / PF FLANG PHS JMP FER 5,0 POR 22 X40 / ESTRUTURA FIXA EMPILHÁVEL PRETO X10/ PINO PLÁSTICO TRAVA ENCOSTO X20
08	Unid.	15	Computador	PROCESSADOR 1200 3.6GHZ 6MB BOX 10ªG. PLACA MAE 1200 H410M-E R2.0/BR 10º GERAÇÃO. MEMORIA DDR4 2400 4GB - KVR24N17S6/4. SSD 240 GB A400 SATA 3 (SA400S37/240G). GABINETE MICRO-C/FONTE GM-10TH-PRETO PLACA DE VIDEO PCI-E 1GB 64BIT DDR3. MONITOR LCD LED 19.5 LG 20MK400H-B AWZ (FULL HD) (HDMI-VGA) (CABO HDMI). KIT TECLADO /MOUSE E CX SOM.
09	Unid.	06	Escada Metálica	ESCADA METÁLICA ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, ACABAMENTOS, PÉS E PATAMAR DE POLIPROPILENO, TIPO DE ESCADA: DOMÉSTICA, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OCP 0041, QUANTIDADE DE DEGRAUS 6, PÉS ANTIDERRAPANTE, DOBRÁVEL, APROVADA PELO INMETRO, PESO DO PRODUTO 3,4 KG, PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 3,6 KG, PESO SUPORTADO PELO PRODUTO 120 KG, DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA FECHADO: 45 CM, ALTURA FECHADO: 190 CM, PROFUNDIDADE, FECHADO: 10 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 48 CM, ALTURA 190 CM, PROFUNDIDADE 10 CM.
10	Unid.	04	Ferro de Passar Roupas	FERRO A SECO. MODELO: VFA 1110. POTÊNCIA: 1200 WATTS - 127V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. FIO: 1,66 METROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12 X 24 X 15 CM (LXCXA). PESO LÍQUIDO APROXIMADO (KG): 0,888 KG. PESO BRUTO APROXIMADO: 0,998 KG. TIPO DE SELO INMETRO: SEGURANÇA COMPULSÓRIO.
11	Unid.	04	Fogão Industrial	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS - BAIXA PRESSÃO, BANDEJA COLETORA E PÉS FIXO. MATERIAL EM CHAPA DE AÇO CARBONO, QUEIMADORES E GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, BANDEJA GALVANIZADA. MATERIAL: AÇO CARBONO - CHAPA 20. GRELHAS: FERRO FUNDIDO 30X30CM. ACENDIMENTO: MANUAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

				ALIMENTAÇÃO: GÁS. QUEIMADORES: 4 QUEIMADORES SIMPLES – 2 QUEIMADORES DUPLOS COM PÉS. COR: PRETO TEXTURIZADO PERFIL 7. MEDIDAS: ALTURA: 81CM - LARGURA: 88CM - PROFUNDIDADE: 114CM. PESO: 36KG ESTRUTURA TOTALMENTE REFORÇADA.
12	Unid.	05	Liquidificador Industrial	LIQUIDIFICADOR INOX DE ALTA ROTAÇÃO, COM COPO DE 3.5 LITROS, RESISTENTE, LIQUIDIFICA E MISTURA, POSSUI BASE EM POLIPROPILENO, COPO INOX COM SOLDA E TAMPA EM ALUMÍNIO. LÂMINAS COM ÂNGULOS DIFERENCIADOS E BASE ANTIDERRAPANTE. USO RESIDENCIAL E COMERCIAL. MATERIAL DO CORPO AÇO INOX. POTÊNCIA NOMINAL 448W. POTÊNCIA MÁXIMA 1200W. PROFUNDIDADE DO COPO 24.5 CM. FREQUÊNCIA 50/60 HZ. ROTAÇÃO 18000 RPM. CONSUMO APROXIMADO 0.4 KW/H. ALTURA DO LIQUIDIFICADO R53 CM. CAPACIDADE DO COPO 3.5 LITROS.
13	Unid.	10	Longarina 03 Lugares	LONGARINA 3 LUGARES; CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 E TUBO RETANGULAR 50 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. PLÁSTICO POLIPROPILENO COR PRETO. PÉS C/ CAPA POLIPROPILENO / SUPORTE DO ASSENTO E ENCOSTO PINTURA PRETA. BARRA EM PINTURA ELETROSTÁTICA – PRETA MEDIDAS 140CM X 50CM X 50CM
14	Unid.	15	Mesa Escritório em MDP	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 03 GAVETAS, ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO COM AS BASES LATERAIS DUPLA. TAMPO EM MDP COM FITA BORDA EM PVC 1MM NA COR PRETA. GAVETAS EM MDP 15 MM DE ESPESSURA, EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 0,45MM, TODOS REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACE. GAVETAS COM FUNDO EM EUCAPLAC 3 MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACE. PUXADOR ALÇA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA MEDIDAS: ALTURA 76CM; LARGURA 120CM; COMPRIMENTO 60CM. COR: AREIA/BEGE.
15	Unid.	10	Notebook	NOTEBOOK SISTEMA OPERACIONAL: - WINDOWS 10 CPU E CHIPSET: - QUAD CORE - FREQUÊNCIA: 1.00GHZ ATÉ 3.60GHZ - 6MB SMART CACHE MEMÓRIA RAM: - 8GB (4GB SOLDADA+4GB MÓDULO) - TIPO: DDR4 - EXPANSÍVEL ATÉ 12GB TELA: - 14.0" COM DESIGN ULTRAFINO - PAINEL: TN - RESOLUÇÃO: HD (1366X768) - PROPORÇÃO: 16:9 - ANTI REFLEXO - FRAME RATE: 60 HZ - TEMPO DE RESPOSTA: 8 ~ 11MS - BRILHO: 220 NITS - TAXA DE CONTRASTE: 400:1 - COLOR GAMUT (NTSC): 45% - VIEWTM PLACA DE VÍDEO: - UHD GRAPHICS COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

				<p>MEMÓRIA RAM</p> <p>ÁUDIO:</p> <ul style="list-style-type: none">- MICROFONE DUPLO COM TECNOLOGIA PURIFIED VOICE- TRUE HARMONY- COMPATÍVEL COM CORTANA COM VOZ- DOIS ALTO-FALANTES ESTÉREO <p>ARMAZENAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">- 256GB SSD PCIE NVME (M.2 2280) <p>EXPANSÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- ESTE MODELO POSSUI CAPACIDADE PARA A INSTALAÇÃO E/OU MELHORIAS DE SSD E HDD- SLOT OCUPADO M.2 2280 COMPATÍVEL COM SSD PCIE NVME GEN. 3X2 DE ATÉ 512GB (NÃO ACOMPANHA O PRODUTO) <p>WEBCAM:</p> <ul style="list-style-type: none">- WEBCAM HD COM 1280X720 DE RESOLUÇÃO E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM 720P <p>WIRELESS E REDE:</p> <ul style="list-style-type: none">- WIRELESS (WI-FI):- COMPATÍVEL COM IEEE 802.11A/B/G/N/ACR2+AX WIRELESS LAN- SUPORTE A REDES COM FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ E 5 GHZ- 2X2 MU-MIMO- INTERFACE CNVI (WI-FI)- BLUETOOTH® 5.0- LAN/REDE COM FIO:- GIGABIT ETHERNET, WAKE-ON-LAN READY <p>CONTROLES DE PRIVACIDADE:</p> <ul style="list-style-type: none">- USUÁRIO DE BIOS, SUPERVISOR- SENHAS PARA O HDD- TRAVA- FIRMWARE TRUSTED PLATFORM (TPM) SOLUTION. <p>DIMENSÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- 328.8 (P) X 236 (L) X 17.95(A) MM <p>BATERIA E ALIMENTAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT- ADAPTADOR AC DE 3 PINOS (45W) COM CABO CERTIFICAÇÃO INMETRO.- BATERIA DE 3 CÉLULAS (LI-ÍON) 48WH 3220 MAH 15.2 V- AUTONOMIA DA BATERIA DE ATÉ 10.5 HORAS* (DEPENDENTE DAS CONDIÇÕES DE USO). <p>TECLADO E CONTROLES:</p> <ul style="list-style-type: none">- TECLADO: TIPO MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO ABNT 2- TOUCHPAD: MULTI-GESTUAL- CERTIFICAÇÃO DE PRECISÃO- LEITOR DIGITAL. <p>TECLAS MULTIMEDIA:</p> <ul style="list-style-type: none">- PLAY/PAUSE, PARAR, VOLTAR, AVANÇAR, AUMENTAR VOLUME E DIMINUIR VOLUME.
16	Unid.	30	Prateleira Estante Aço	<p>PRATELEIRA ESTANTE AÇO - CINZA CLARO, BANDEJAS 30 CM COM REFORÇO "ÔMEGA" CHAPA 26, RESISTÊNCIA ATÉ 20 KG POR BANDEJA DISTRIBUÍDO, MONTAGEM RÁPIDA E SEGURA COM PARAFUSOS, DIMENSÕES DA PRATELEIRA: (CXXP), COMPRIMENTO 98 CM, ALTURA 2,00 M, PROFUNDIDADE 30 CM, PESO LÍQUIDO 11,840 KG, PESO BRUTO 12,600 KG, MEDIDAS E PESO APROXIMADAS</p> <p>COMPOSIÇÃO: 4 PÉS TIPO CANTONEIRA, 6 BANDEJAS,</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

				PARAFUSOS E PORCAS.
17	Unid.	03	Tanque de Lavar Roupa	CAPACIDADE DE ÁGUA NA CUBA (NÍVEL MÁX.) (L): 96. CONSUMO DE ENERGIA (CICLO DE LAVAGEM NORMAL) (KW/H): 0,07. EFICIÊNCIA DE LAVAGEM: 0,78. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A CAPACIDADE DE ROUPA SECA (KG): 10KGS. DIMENSÕES: ALTURA: 76.5 CM LARGURA: 55 CM PROFUNDIDADE: 55 CM PESO: 11.5 KG. COM AQUATEC SYSTEM. COM FILTRO PARA FIAPOS POR COLUNA DE ÁGUA. TRÊS NÍVEIS DE ÁGUA. DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE COM MEDIDOR E SELETOR. COR BRANCA.
18	Unid.	04	Televisão	TV BACKLIGHT D-LED 40". RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) TEMPO DE RESPOSTA: 9,5 MS ÂNGULO DE VISÃO: 178°(H) X 178°(V) BRILHO: 220 CD/M ² CONTRASTE DINÂMICO: 5.000.000:1 FREQUÊNCIA DA TELA: 60HZ POTÊNCIA DO ALTO-FALANTE: 10WRMS X 2 FORMATO DA TELA: 16:9 SISTEMA DE CORES: PAL-M, PAL-N, NTSC FURAÇÃO VESA: 200X200MM WIFI E BLUETOOTH INTEGRADO DOLBY ÁUDIO PRINCIPAIS APLICATIVOS: NETFLIX SMART: SIM ANDROID: SIM TIPO DE TELA: LED ENTRADAS: USB QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: 2 QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: 3 WIRELESS INTEGRADO: SIM NIVELADOR AUTOMÁTICO DE VOLUME: SIM EQUALIZAÇÃO DE SOM: SIM AJUSTE DE TEMPERATURA DE COR: SIM TEMPO DE RESPOSTA (MS):9 MS FORMATO: 16:9 ÂNGULO DE VISÃO: 178° SISTEMA DE CORES: PAL-M, PAL-N E NTSC VELOCIDADE DE PAINEL: 60 HZ BRILHO: 220 CD/M ² CONTRASTE: 5.000.000:1 (DINÂMICO) SAÍDAS: ÁUDIO RCA FUNÇÕES: MUTE CONEXÕES: ENTRADA DE VÍDEO E ÁUDIO ESTÉREO (RCA) 2 ENTRADA HDMI 2.0 E 1 ENTRADA HDMI 2.0 (ARC) ² , TOTAL DE 3 ENTRADAS. ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA) E TV À CABO 2 ENTRADAS USB 2.0: REPRODUZ FILMES, MÚSICAS E FOTOS 1 ENTRADA S/PDIF OUT OPTICAL 1 ENTRADA ETHERNET 1 ENTRADA P2: PARA PERIFÉRICOS DE ÁUDIO. MENU NOS IDIOMAS PORTUGUÊS E INGLÊS. BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS RECEPÇÃO EM ATV, DTV E CATV CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO EQUALIZADORES DE SOM E IMAGEM PREDEFINIDOS AJUSTES DE TEMPERATURA DE COR NIVELADOR AUTOMÁTICO DE VOLUME RECURSOS: MUTE MTS ¹ SLEEP BROWSER APP STORE CLOSED CAPTION DNR GUIDE ¹ INFO ¹ BLOQUEIO DE CANAL RELÓGIO ZOOM PVR ¹ HDMI ARC ² T-LINK ² (HDMI-CEC). DIMENSÕES TV COM BASE: ALTURA: 55,6 CM LARGURA: 89,6 CM PROFUNDIDADE: 20 CM PESO: 5,89 KG DIMENSÕES TV SEM BASE: ALTURA: 51,5 CM LARGURA: 89,6 CM PROFUNDIDADE: 8,8 CM PESO: 5,59 KG.
19	Unid.	06	Micro Computador	MICRO COMPUTADOR PROCESSADOR 10100F PLACA MÃE H410 M. GABINETE 4 BAIAS. FONTE 300W. MEMÓRIA 4 GB DDR4. SSD 240 GB. TECLADO. MOUSE. COOLER PARA PROCESSADOR. MONITOR 19,5". CAIXA DE SOM.
20	Unid.	03	Máquina Encadernadora (Perfuradora)	Máquina Encadernadora (Perfuradora) para encadernação com espirais plásticas. Com capacidade para perfurar até 15 folhas de papel de 75 grs., no formato até Ofício ou 33cm de comprimento. Fabricada em chapas de ferro tratado, pintura especial, punções de aço temperado. Com regulador de profundidade, o que possibilita a encadernação de até 500 folhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

				Margeador lateral para manter sempre o mesmo registro na hora de perfurar. Gaveta coletora de picotes. Pesando apenas 8 quilos.

Observação:

1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Monjolos/MG, situada na Rua Prefeito Djalma Rodrigues de Oliveira, n°. 163, centro, Monjolos/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega, contado do recebimento da ordem de fornecimento.

Prazo de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.,

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas n°: 02.02.10.04.122.0020.1009/02.02.10.04.122.0021.1014/02.02.10.04.181.0177.1267/02.02.20.04.121.0036.1052/02.02.20.04.123.0024.1046/02.02.20.04.123.0030.1048/02.03.10.08.122.0486.1421/02.05.20.12.361.0187.1472/02.05.20.12.361.0188.1188/02.05.20.12.361.0427.1075/02.05.20.12.365.0185.1215/02.05.20.12.365.0190.1217/02.06.20.27.695.0364.1100/02.07.10.17.511.0447.1162/02.07.20.15.452.0325.1140/02.07.20.15.452.0326.1145/02.07.20.15.452.0328.

1150/02.07.20.15.452.0575.1153/02.08.10.10.122.0577.1367/02.08.10.10.301.0577.1375/02.08.10.10.302.0577.1278/02.08.10.10.303.0582.1413/02.08.10.10.304.0577.1393/02.08.10.10.305.0577.1390 – 4.4.90.52.00

ÓRGÃO

REQUISITANTE:

Secretarias

Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2021
PREGÃO Nº 021/2021.
PROCESSO Nº 035/2021.

VALIDADE: 12 meses

Aos __ () dias do mês de _____ de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Monjolos/MG, situada na Rua Prefeito Djalma Rodrigues de Oliveira, nº. 163, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Eustáquio Maia da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 268.194.656-53, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 035/2021 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº _____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme anexo I à ATA:

01 - DO OBJETO:

Registro de preços dos produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 021/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 021/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 021/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento da Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, da entrega do fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.2.4 – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

d) descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.3. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.5. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Monjolos/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 021/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G-a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras "A" a "D" do item I, **é facultado à administração:**

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I- As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão 021/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.2.- Fica eleito o foro desta Comarca de Diamantina/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3.- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Monjolos/MG, __ de _____ de 2021.

Prefeito Municipal de Monjolos

SIGNATÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	15	Armário em Aço	ARMÁRIO PRODUZIDO EM AÇO REFORÇADO CHAPA 26, POSSUI 3 PRATELEIRAS (1 FIXA CENTRAL E 2 REGULÁVEIS), FECHADURA CONJUGADA, TRATAMENTO ESPECIAL DA SUPERFÍCIE E PÉS REFORÇADOS E COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. COR CINZA TEXTURIZADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. ALTURA: 1,66M LARGURA: 0,75M. PROFUNDIDADE: 0,35M PRATELEIRAS: 3 UNIDADES (1 FIXA CENTRAL E 2 REGULÁVEIS) CHAPA: 26, CAPACIDADE DA BANDEJA: 30 KG			
02	Unid.	15	Arquivo em Aço	ARQUIVO DE AÇO REFORÇADO PARA PASTA SUSPensa, 4 GAVETAS, COR CINZA TEXTURIZADO, CARRINHO NYLON, COM CHAVE E IDENTIFICADORES NAS GAVETAS, CHAPA 26(0,40MM). PÉS REFORÇADOS E COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. ALTURA: 133,5CM, LARGURA: 47,4CM, PROFUNDIDADE: 49CM.			
03	Unid.	15	Armário em MDP	TAMPO CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) COM 15 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). O TAMPO É ENCABEÇAMENTO EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 1 MM. CORPO EM MDP 15 MM DE ESPESSURA, ENCABEÇAMENTO NOS TOPOS APARENTES COM FITA BORDA PVC 0,45MM, PORTAS EM MDP 15 MM DE ESPESSURA, EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 0,45MM, TODOS REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES. FUNDO EM EUCAPLAC 3MM REVESTIDO EM UMA FACE. PORTAS DOTADAS DE DOBRADIÇAS CANECO Ø35 EM AÇO ESTAMPADO COM ABERTURA DE 90°, CONTENDO 06 DOBRADIÇAS, 03 EM CADA PORTAS, FECHADURA COM TRAVAMENTO NA PORTA DIREITA E SENDO TRAVADA A PORTA ESQUERDA SIMULTANEAMENTE. PUXADOR ALÇA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. NIVELADORAS DE PISO EM POLIPROPILENO INJETADO E HASTE METÁLICA COM REGULAGEM PARA O MÓVEL. COMPOSTO POR PRATELEIRAS INTERNAS, SENDO 02 PRATELEIRAS MÓVEIS COM POSSIBILIDADE DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

				REGULAGEM E 01 PRATELEIRA FIXA. DIMENSÕES: ALTURA:160CM, LARGURA:80CM, PROFUNDIDADE: 42CM, PESO: 42,34 KG. COR AREIA/BEGE.			
04	Unid.	15	Arquivo em MDP	ARQUIVO 4 GAVETAS CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) COM 15 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). O TAMPO É ENCABEÇAMENTO EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 1 MM. CORPO EM MDP 15 MM DE ESPESSURA, ENCABEÇAMENTO NOS TOPOS APARENTES COM FITA BORDA PVC 0,45MM, GAVETAS EM MDP 15 MM DE ESPESSURA, EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 0,45MM, TODOS REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACE. GAVETAS COM FUNDO EM EUCAPLAC 3 MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACE. PUXADOR ALÇA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. SAPATAS NIVELADORAS DE PISO EM POLIPROPILENO INJETADO E HASTE METÁLICA COM REGULAGEM PARA O MÓVEL. CORREDIÇAS METÁLICAS E CHAVE FECHANDO SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS. GAVETAS TODA FECHADAS, LATERAL E FUNDO. DIMENSÕES: ALTURA: 124CM; LARGURA: 48CM; PROFUNDIDADE: 51CM. COR AREIA/BEGE			
05	Unid.	06	Batedeira	BATEDEIRA TURBO. TIGELA EM PLÁSTICO. TRÊS BATEDORES. TAMPA ANTIRRESPINGOS COM ABERTURA PARA ADIÇÃO DE INGREDIENTES. CAPACIDADE PARA 4 LITROS. 12 VELOCIDADES. POTÊNCIA 500 W. TENSÃO ELÉTRICA 127V (110V). COR BRANCA. ALTURA 40,50 CM. LARGURA 38,50 CM. PESO DO PRODUTO 3,66 KG			
06	Unid.	30	Cadeira Giratória	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA C/ LAMINA DE AÇO E BRAÇO "T" REGULÁVEL COM RELAX INJETADA. MEDIDAS: A - 1,05 CM / L - 0,60 CM / P - 0,60 CM. CONFECCIONADA EM MADEIRA COMPENSADA REFLORESTADA, ESPUMA INJETADA, PERFIL EM PVC E BRAÇOS REGULÁVEIS MODELO" T". REVÊSTIDA EM TECIDO J. SERRANO, COURO ECOLÓGICO OU COURVIN. CARGA MÁXIMA SUPOSTÁVEL: 110 KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS. COR PRETA.			
07	Unid.	60	Cadeira p/ Escritório em Polipropileno	CADEIRA FIXA COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 CHAPA 18, ASSENTO ENCOSTO EM POLIPROPILENO. MEDIDAS APROXIMADAS L 51.00 CM - A 80.00 CM - P			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

				51.00 CM. PESO SUPORTÁVEL 130 KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS. COR / ACABAMENTO PRETO - PRETO. COMPOSIÇÃO: ASSENTO ENCOSTO PLÁSTICO X10 / PF FLANG PHS JMP FER 5,0 POR 22 X40 / ESTRUTURA FIXA EMPILHÁVEL PRETO X10/ PINO PLÁSTICO TRAVA ENCOSTO X20			
08	Unid.	15	Computador	PROCESSADOR 1200 3.6GHZ 6MB BOX 10ªG. PLACA MAE 1200 H410M-E R2.0/BR 10º GERAÇÃO. MEMORIA DDR4 2400 4GB - KVR24N17S6/4. SSD 240 GB A400 SATA 3 (SA400S37/240G). GABINETE MICRO-C/FONTE GM-10TH-PRETO PLACA DE VIDEO PCI-E 1GB 64BIT DDR3. MONITOR LCD LED 19.5 LG 20MK400H-B AWZ (FULL HD) (HDMI-VGA) (CABO HDMI). KIT TECLADO /MOUSE E CX SOM.			
09	Unid.	06	Escada Metálica	ESCADA METÁLICA ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, ACABAMENTOS, PÉS E PATAMAR DE POLIPROPILENO, TIPO DE ESCADA: DOMÉSTICA, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OCP 0041, QUANTIDADE DE DEGRAUS 6, PÉS ANTIDERRAPANTE, DOBRÁVEL, APROVADA PELO INMETRO, PESO DO PRODUTO 3,4 KG, PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 3,6 KG, PESO SUPORTADO PELO PRODUTO 120 KG, DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA FECHADO: 45 CM, ALTURA FECHADO: 190 CM, PROFUNDIDADE, FECHADO: 10 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 48 CM, ALTURA 190 CM, PROFUNDIDADE 10 CM.			
10	Unid.	04	Ferro de Passar Roupa	FERRO A SECO. MODELO: VFA 1110. POTÊNCIA: 1200 WATTS - 127V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. FIO: 1,66 METROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12 X 24 X 15 CM (LXCXA). PESO LÍQUIDO APROXIMADO (KG): 0,888 KG. PESO BRUTO APROXIMADO: 0,998 KG. TIPO DE SELO INMETRO: SEGURANÇA COMPULSÓRIO.			
11	Unid.	04	Fogão Industrial	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS - BAIXA PRESSÃO, BANDEJA COLETORA E PÉS FIXO. MATERIAL EM CHAPA DE AÇO CARBONO, QUEIMADORES E GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, BANDEJA GALVANIZADA. MATERIAL: AÇO CARBONO - CHAPA 20. GRELHAS: FERRO FUNDIDO 30X30CM. ACENDIMENTO: MANUAL. ALIMENTAÇÃO: GÁS. QUEIMADORES: 4 QUEIMADORES SIMPLES - 2 QUEIMADORES DUPLOS COM PÉS. COR: PRETO TEXTURIZADO PERFIL 7. MEDIDAS: ALTURA: 81CM - LARGURA: 88CM - PROFUNDIDADE: 114CM. PESO: 36KG ESTRUTURA TOTALMENTE REFORÇADA.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

12	Unid.	05	Liquidificador Industrial	LIQUIDIFICADOR INOX DE ALTA ROTAÇÃO, COM COPO DE 3.5 LITROS, RESISTENTE, LIQUIDIFICA E MISTURA, POSSUI BASE EM POLIPROPILENO, COPO INOX COM SOLDA E TAMPAS EM ALUMÍNIO. LÂMINAS COM ÂNGULOS DIFERENCIADOS E BASE ANTIDERRAPANTE. USO RESIDENCIAL E COMERCIAL. MATERIAL DO CORPO AÇO INOX. POTÊNCIA NOMINAL 448W. POTÊNCIA MÁXIMA 1200W. PROFUNDIDADE DO COPO 24.5 CM. FREQUÊNCIA 50/60 HZ. ROTAÇÃO 18000 RPM. CONSUMO APROXIMADO 0.4 KW/H. ALTURA DO LIQUIDIFICADO R53 CM. CAPACIDADE DO COPO 3.5 LITROS.			
13	Unid.	10	Longarina 03 Lugares	LONGARINA 3 LUGARES; CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 E TUBO RETANGULAR 50 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. PLÁSTICO POLIPROPILENO COR PRETO. PÉS C/ CAPA POLIPROPILENO / SUPORTE DO ASSENTO E ENCOSTO PINTURA PRETA. BARRA EM PINTURA ELETROSTÁTICA - PRETA MEDIDAS 140CM X 50CM X 50CM			
14	Unid.	15	Mesa Escritório em MDP	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 03 GAVETAS, ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO COM AS BASES LATERAIS DUPLA. TAMPO EM MDP COM FITA BORDA EM PVC 1MM NA COR PRETA. GAVETAS EM MDP 15 MM DE ESPESSURA, EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 0,45MM, TODOS REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES. GAVETAS COM FUNDO EM EUCAPLAC 3 MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES. PUXADOR ALÇA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA MEDIDAS: ALTURA 76CM; LARGURA 120CM; COMPRIMENTO 60CM. COR: AREIA/BEGE.			
15	Unid.	10	Notebook	NOTEBOOK SISTEMA OPERACIONAL: - WINDOWS 10 CPU E CHIPSET: - QUAD CORE - FREQUÊNCIA: 1.00GHZ ATÉ 3.60GHZ - 6MB SMART CACHE MEMÓRIA RAM: - 8GB (4GB SOLDADA+4GB MÓDULO) - TIPO: DDR4 - EXPANSÍVEL ATÉ 12GB TELA: - 14.0" COM DESIGN ULTRAFINO - PAINEL: TN - RESOLUÇÃO: HD (1366X768) - PROPORÇÃO: 16:9 - ANTI REFLEXO - FRAME RATE: 60 HZ			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

				<ul style="list-style-type: none">- TEMPO DE RESPOSTA: 8 ~ 11MS- BRILHO: 220 NITS- TAXA DE CONTRASTE: 400:1- COLOR GAMUT (NTSC): 45%- VIEWTMPLACA DE VÍDEO:- UHD GRAPHICS COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAMÁUDIO:- MICROFONE DUPLO COM TECNOLOGIA PURIFIED VOICE- TRUE HARMONY- COMPATÍVEL COM CORTANA COM VOZ- DOIS ALTO-FALANTES ESTÉREOARMAZENAMENTO:- 256GB SSD PCIE NVME (M.2 2280)EXPANSÃO:- ESTE MODELO POSSUI CAPACIDADE PARA A INSTALAÇÃO E/OU MELHORIAS DE SSD E HDD- SLOT OCUPADO M.2 2280 COMPATÍVEL COM SSD PCIE NVME GEN. 3X2 DE ATÉ 512GB (NÃO ACOMPANHA O PRODUTO)WEBCAM:- WEBCAM HD COM 1280X720 DE RESOLUÇÃO E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM 720PWIRELESS E REDE:- WIRELESS (WI-FI):- COMPATÍVEL COM IEEE 802.11A/B/G/N/ACR2+AX WIRELESS LAN- SUPORTE A REDES COM FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ E 5 GHZ- 2X2 MU-MIMO- INTERFACE CNVI (WI-FI)- BLUETOOTH® 5.0- LAN/REDE COM FIO:- GIGABIT ETHERNET, WAKE-ON-LAN READYCONTROLES DE PRIVACIDADE:- USUÁRIO DE BIOS, SUPERVISOR- SENHAS PARA O HDD- TRAVA- FIRMWARE TRUSTED PLATFORM (TPM) SOLUTION.DIMENSÃO:- 328.8 (P) X 236 (L) X 17.95(A) MMBATERIA E ALIMENTAÇÃO:- FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT- ADAPTADOR AC DE 3 PINOS (45W) COM CABO CERTIFICAÇÃO INMETRO.- BATERIA DE 3 CÉLULAS (LI-ÍON) 48WH 3220 MAH 15.2 V- AUTONOMIA DA BATERIA DE ATÉ 10.5 HORAS* (DEPENDE DAS CONDIÇÕES DE USO).TECLADO E CONTROLES:- TECLADO: TIPO MEMBRANA EM			
--	--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

				<p>PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO ABNT 2</p> <ul style="list-style-type: none"> - TOUCHPAD: MULTI-GESTUAL - CERTIFICAÇÃO DE PRECISÃO - LEITOR DIGITAL. <p>TECLAS MULTIMEDIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PLAY/PAUSE, PARAR, VOLTAR, AVANÇAR, AUMENTAR VOLUME E DIMINUIR VOLUME. 			
16	Unid.	30	Prateleira Estante Aço	<p>PRATELEIRA ESTANTE AÇO - CINZA CLARO, BANDEJAS 30 CM COM REFORÇO "ÔMEGA" CHAPA 26, RESISTÊNCIA ATÉ 20 KG POR BANDEJA DISTRIBUÍDO, MONTAGEM RÁPIDA E SEGURA COM PARAFUSOS, DIMENSÕES DA PRATELEIRA: (CXXP), COMPRIMENTO 98 CM, ALTURA 2,00 M, PROFUNDIDADE 30 CM, PESO LÍQUIDO 11,840 KG, PESO BRUTO 12,600 KG, MEDIDAS E PESO APROXIMADAS COMPOSIÇÃO: 4 PÉS TIPO CANTONEIRA, 6 BANDEJAS, PARAFUSOS E PORCAS.</p>			
17	Unid.	03	Tanque de Lavar Roupas	<p>CAPACIDADE DE ÁGUA NA CUBA (NÍVEL MÁX.) (L): 96. CONSUMO DE ENERGIA (CICLO DE LAVAGEM NORMAL) (KW/H): 0,07. EFICIÊNCIA DE LAVAGEM: 0,78. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A CAPACIDADE DE ROUPA SECA (KG): 10KGS. DIMENSÕES: ALTURA: 76.5 CM LARGURA: 55 CM PROFUNDIDADE: 55 CM PESO: 11.5 KG. COM AQUATEC SYSTEM. COM FILTRO PARA FIAPOS POR COLUNA DE ÁGUA. TRÊS NÍVEIS DE ÁGUA. DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE COM MEDIDOR E SELETOR. COR BRANCA.</p>			
18	Unid.	04	Televisão	<p>TV BACKLIGHT D-LED 40". RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) TEMPO DE RESPOSTA: 9,5 MS ÂNGULO DE VISÃO: 178°(H) X 178°(V) BRILHO: 220 CD/M² CONTRASTE DINÂMICO: 5.000.000:1 FREQUÊNCIA DA TELA: 60HZ POTÊNCIA DO ALTO-FALANTE: 10WRMS X 2 FORMATO DA TELA: 16:9 SISTEMA DE CORES: PAL-M, PAL-N, NTSC FURAÇÃO VESA: 200X200MM WIFI E BLUETOOTH INTEGRADO DOLBY ÁUDIO PRINCIPAIS APLICATIVOS: NETFLIX SMART: SIM ANDROID: SIM TIPO DE TELA: LED ENTRADAS: USB QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: 2 QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: 3 WIRELESS INTEGRADO: SIM NIVELADOR AUTOMÁTICO DE VOLUME: SIM EQUALIZAÇÃO DE SOM: SIM AJUSTE DE TEMPERATURA DE COR: SIM TEMPO DE RESPOSTA (MS):9 MS FORMATO: 16:9 ÂNGULO DE VISÃO: 178° SISTEMA DE</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

				<p>CORES: PAL-M, PAL-N E NTSC VELOCIDADE DE PAINEL: 60 HZ BRILHO: 220 CD/M² CONTRASTE: 5.000.000:1 (DINÂMICO) SAÍDAS: ÁUDIO RCA FUNÇÕES: MUTE CONEXÕES: ENTRADA DE VÍDEO E ÁUDIO ESTÉREO (RCA) 2 ENTRADA HDMI 2.0 E 1 ENTRADA HDMI 2.0 (ARC)², TOTAL DE 3 ENTRADAS. ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA) E TV À CABO 2 ENTRADAS USB 2.0: REPRODUZ FILMES, MÚSICAS E FOTOS 1 ENTRADA S/PDIF OUT OPTICAL 1 ENTRADA ETHERNET 1 ENTRADA P2: PARA PERIFÉRICOS DE ÁUDIO. MENU NOS IDIOMAS PORTUGUÊS E INGLÊS. BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS RECEPÇÃO EM ATV, DTV E CATV CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO EQUALIZADORES DE SOM E IMAGEM PREDEFINIDOS AJUSTES DE TEMPERATURA DE COR NIVELADOR AUTOMÁTICO DE VOLUME RECURSOS: MUTE MTS¹ SLEEP BROWSER APP STORE CLOSED CAPTION DNR GUIDE¹ INFO¹ BLOQUEIO DE CANAL RELÓGIO ZOOM PVR¹ HDMI ARC² T-LINK² (HDMI-CEC).</p> <p>DIMENSÕES TV COM BASE: ALTURA: 55,6 CM LARGURA: 89,6 CM PROFUNDIDADE: 20 CM PESO: 5,89 KG DIMENSÕES TV SEM BASE: ALTURA: 51,5 CM LARGURA: 89,6 CM PROFUNDIDADE: 8,8 CM PESO: 5,59 KG.</p>			
19	Unid.	06	Micro Computador	<p>MICRO COMPUTADOR PROCESSADOR 10100F PLACA MÃE H410 M. GABINETE 4 BAIAS. FONTE 300W. MEMÓRIA 4 GB DDR4. SSD 240 GB. TECLADO. MOUSE. COOLER PARA PROCESSADOR. MONITOR 19,5". CAIXA DE SOM.</p>			
20	Unid.	03	Máquina Encadernadora (Perfuradora)	<p>Máquina Encadernadora (Perfuradora) para encadernação com espirais plásticas. Com capacidade para perfurar até 15 folhas de papel de 75 grs., no formato até Ofício ou 33cm de comprimento. Fabricada em chapas de ferro tratado, pintura especial, punções de aço temperado. Com regulador de profundidade, o que possibilita a encadernação de até 500 folhas. Margeador lateral para manter sempre o mesmo registro na hora de perfurar. Gaveta coletora de picotes. Pesando apenas 8 quilos.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V AO PROCESSO Nº 035/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 021/2021.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº
10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____,

sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 021/2021, DECLARA expressamente que :

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI AO PROCESSO Nº035/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)